1º Termo Aditivo ao Contrato nº 81/2019

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Ref.: Dispensa de Licitação nº 17/2019
Processo Administrativo nº 5.833/2019
Base Legal: art. 24, X, da Lei n 8.666/93
Objeto: Locação de imóvel para Central de Vigilâncias do Município: sanitária, ambiental e epidemiológica, Rua Humaitá, nº 1051, Centro

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, com sede na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Centro, na cidade de São Sepé/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LEOCARLOS GIRARDELLO, brasileiro, casado, Biólogo, portador da RG nº. 1012634448 SJS/RS, CPF nº 312.641.070-72, residente e domiciliado na Rua Antão de Farias, nº 892, nesta cidade, doravante denominado LOCATÁRIO, e SCHERER IMÓVEIS, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 729, sala 01, CEP: 97.340-000, São Sepé, representado pelo Senhor IGOR ILHA SCHERER, brasileiro, Corretor de Imóveis, CRECI-RS 39.846, inscrito no CPF sob o nº 838.775.090-53 e RG nº 7090302527, SSP/RS, domiciliado neste município, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 674, Bairro Kurtz, doravante designado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 17/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Cláusula primeira. Prorroga o prazo de locação do presente contrato por mais 12 (doze) meses, passando vigorar de **02/12/2020** a **02/12/2021**, de acordo com a cláusula oitava do contrato primitivo, em consonância do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991.

Cláusula segunda. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes;

Cláusula terceira. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, RS, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente aditivo em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas

Gabinete do Prefeito Municipal, em 2 de dezembro de 2020.

Leocarlos Girardello
Prefeito Municipal
Locatário

Igor Ilha Scherer
Scherer Imóveis
Locador

Testemunhas:_____ _____